

## **AUTOPISTA REGIS BITTENCOURT S.A.**

CNPJ/MF nº 09.336.431/0001-06

NIRE 35.300.352.335

Companhia Aberta

### **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2010**

1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2010, às 17:00 horas, no Município de Registro, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 139, nº 226, Bairro de São Nicolau.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §2º do artigo 12 do Estatuto Social da Autopista Regis Bittencourt S.A. (“Companhia”), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, Sr. Juan Luis Osuna Gómez e Sr. Felipe Ezquerria Plasencia.
3. **Mesa:** Presidente: José Carlos Ferreira de Oliveira Filho  
Secretária: Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do Dia:**
  - 4.1 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato nº DSU-OBR/282/10 com a CSC Engenharia e Construção Ltda., no valor de R\$2.100.000,00, tendo como objeto a prestação de serviços de projeto, fabricação, transporte e montagem, com fornecimento de material, de passarelas metálicas no Km 293+640, Km 477+100 e no Km 488+200;
  - 4.2 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato nº DSU-OBR/350/10 com a Itamarati Terraplanagem Ltda., no valor de R\$3.822.388,80, tendo como objeto a locação e operação de equipamentos para execução de serviços de recuperação dos pontos de erosão localizados ao longo da Rodovia BR-116, Trecho São Paulo-Curitiba;

- 4.3 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato nº DSU-OBR/353/10 com a Latina Manutenção de Rodovias Ltda., no valor de R\$2.803.707,83, tendo como objeto a prestação de serviços de recuperação das obras de arte especiais-OAE's, contemplando, conforme a necessidade, sua reforma (alargamento de viadutos e pontes ou alongamento de passagens inferiores) e seu reforço (para o TB-45, de viadutos, pontes e passagens inferiores e superiores), que compõem o Lote 06 daBR-116, Rodovia Régis Bittencourt, Trecho São Paulo – Curitiba, Km 268+900 (Estado de São Paulo) ao Km 89+600 (Estado do Paraná);
- 4.4 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato nº DSU-OBR/305/10 com a Leão Engenharia S.A, no valor de R\$1.446.026,49, tendo como objeto a prestação de serviço de emergência para atendimento de sinistro ocorrido no Km 552+200, Pista Sul, localizado no município de Barra do Turvo, sentido São Paulo/Curitiba, na Rodovia Régis Bittencourt, BR-116, incluindo a mobilização imediata de equipamentos e operadores para remoção de solo e pedras desmoronadas sobre a pista;
- 4.5 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato nº DSU–OBR/168/10 com a Civil Construat Construção e Planejamento Ltda., no valor de R\$815.859,25, tendo como objeto a execução de barreira de concreto tipo New Jersey Baixa, junto ao canteiro central, incluindo preparação do terreno, execução das brocas/base e respectiva armação/concretagem, fornecimento de forma, montagens da armação e forma da barreira, concretagem da mesma, desforma, limpeza do local, sinalização provisória e desvio do tráfego, na Rodovia BR-116, Trecho São Paulo - Curitiba, entre o Km 269+800 (SP) ao Km 569+100 (Divisa entre os Estados de São Paulo e Paraná) e entre o Km 0+000 (divisa SP/PR) ao Km 89+600 (PR) pistas Sul e Norte;
- 4.6 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato nº DSU–OBR/092/2010 com a EPCCO Engenharia e Projetos, Consultoria e Construção Ltda., no valor de R\$696.875,76, tendo como objeto a execução de reforço de pavimento com asfalto borracha, entre o Km 487+340 ao Km 489+360, pista Sul sentido São Paulo/Curitiba, para melhoria das condições estruturais da plataforma de rolamento existente localizada no Município de Cajati/SP, na Rodovia Régis Bittencourt, BR-116;
- 4.7 Aprovar e ratificar, sujeitando-se à aprovação pela assembleia geral de acionistas da Companhia, a celebração do Contrato nº DSU–OBR/263/10 com a EPCCO Engenharia e Projetos, Consultoria e Construção Ltda., no valor de R\$5.307.145,90, tendo como

objeto a prestação de serviço de reforço de pavimento com asfalto borracha, entre o Km 435+750 ao Km 405+000, Pista Norte, sentido Curitiba/São Paulo, para melhoria das condições estruturais da plataforma de rolamento existente na Rodovia Régis Bittencourt, BR-116;

- 4.8 Aprovar e ratificar, sujeitando-se à aprovação pela assembleia geral de acionistas da Companhia, a celebração do Contrato nº DSU–OBR/262/10 com a Jorcal Engenharia e Construções S.A., no valor de R\$5.307.146,90, tendo como objeto a prestação de serviço de reforço de pavimento com asfalto borracha, entre o Km 435+750 ao Km 405+000, Pista Norte, sentido Curitiba/São Paulo, para melhoria das condições estruturais da plataforma de rolamento existente na Rodovia Régis Bittencourt, BR-116;
- 4.9 Aprovar e ratificar, sujeitando-se à aprovação pela assembleia geral de acionistas da Companhia, a celebração do Contrato nº DSU–OBR/270/2010 com a Jorcal Engenharia e Construções S.A., no valor de R\$4.908.377,40, tendo como objeto a prestação de serviços de fresagem descontínua de 0,06m de concreto asfáltico, betuminoso, usinado a quente, CAP (30/45), faixa granulométrica GAP GRADED 19,5, entre os Km 336+400 ao 367+100, sentidos norte e sul da Rodovia Régis Bittencourt, BR 116, Trecho São Paulo – Curitiba, nos Municípios de Juquitiba/SP e Miracatu/SP;
- 4.10 Aprovar e ratificar, sujeitando-se à aprovação pela assembleia geral de acionistas da Companhia, a celebração da Apólice Seguro Garantia Nº 04-0747-0150166, em 10 de fevereiro de 2010, com a J. Malucelli Seguradora S.A., no valor de R\$111.205.170,48, em favor da ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres, tendo como objeto garantir a execução, até o valor fixado na apólice, dos serviços de exploração por Concessão de Serviço Público Precedida da Execução de Obra Pública, da infraestrutura e da prestação de serviços públicos e obras, abrangendo a execução dos serviços de recuperação, manutenção, monitoração, conservação, operação, ampliação, melhorias e exploração, conforme apresentado no Programa de Exploração da Rodovia - PER, do Lote Rodoviário 06, BR-116/SP/PR, trecho São Paulo – Curitiba, referente ao Edital de Concessão nº 001/2007;
- 4.11 Deliberar sobre a submissão à assembléia geral de acionistas da Companhia a exclusão do Parágrafo 7º do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que veda a alteração da composição do controle acionário da Concessionária até dois anos após a assinatura do Contrato de Concessão, em razão de já ter transcorrido o prazo previsto;

- 4.12 Deliberar sobre a submissão à assembléia geral de acionistas da Companhia a exclusão do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, que prevê a obrigação da Concessionária de abrir seu capital social até dois anos após a data do início do Contrato de Concessão, uma vez que a Companhia já cumpriu essa obrigação; e
- 4.13 Deliberar sobre a submissão à assembléia geral de acionistas da Companhia a alteração da redação do Parágrafo 2º do Artigo 27, do Estatuto Social da Companhia, para substituir a expressão “societários” por “acionistas”.

5. **Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue:

- 5.1 Aprovar as matérias constantes dos itens 4.1 ao 4.6 da Ordem do Dia, sendo ratificadas as contratações ali descritas;
- 5.2 Aprovar as matérias constantes dos itens 4.7 a 4.10 da Ordem do Dia, as quais deverão ser submetidas à aprovação pela assembleia geral de acionistas da Companhia, sendo ratificadas as contratações ali descritas;
- 5.1. Aprovar a submissão à assembleia geral de acionistas da Companhia a exclusão do Parágrafo 7º do Artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia, que vedava a alteração da composição do controle acionário da Concessionária até dois anos após a assinatura do Contrato de Concessão, em razão de já ter transcorrido o prazo previsto;
- 5.2. Aprovar a submissão à assembleia geral de acionistas da Companhia a exclusão do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, que previa a obrigação da Concessionária de abrir seu capital social até dois anos após a data do início do Contrato de Concessão, uma vez que a Companhia já cumpriu essa obrigação; e
- 5.3. Aprovar a submissão à assembleia geral de acionistas da Companhia a alteração da redação do Parágrafo 2º do Artigo 27, do Estatuto Social da Companhia, para substituir a expressão “societários” por “acionistas”. Em virtude desta deliberação, aprovar a submissão à assembleia geral de acionistas da Companhia a redação do Parágrafo 2º do novo Artigo 27 do Estatuto Social da Companhia:

*“Parágrafo 2º Ressalvados os direitos dos acionistas preferenciais, se houver, bem como os dividendos mínimos obrigatórios estabelecidos no estatuto social, somente*

*serão distribuídos dividendos excedentes ao dividendo mínimo obrigatório ou quaisquer outros benefícios a acionistas, inclusive “pró-labore” aos administradores-acionistas, previstos no estatuto, ao final do exercício social, quando resultarem da apuração de lucros decorrentes da exploração da Rodovia e desde que tais dividendos ou benefícios societários remanesçam após o pagamento de obrigações vencidas decorrentes do Contrato de Concessão, ainda que tais obrigações tenham se originado em exercícios financeiros anteriores ao da apuração dos lucros.”*

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, Sr. Juan Luis Osuna Gómez, Sr. Felipe Ezquerra Plasencia e Sra. Maria de Castro Michielin.

Registro, 26 de abril de 2010.

*“Confere com a original lavrada em livro próprio”*

**Maria de Castro Michielin**

Secretária